

## PORTARIA Nº 675/2023/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **AGOSTO/2023**, no valor de R\$ **2.058.225,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização das Redes de Atenção em Saúde - RAS e enfrentamento da COVID19

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**Repasse Estadual para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência AGOSTO/2023**

|                 |           |      |               |         |
|-----------------|-----------|------|---------------|---------|
|                 |           |      |               |         |
| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | TIPO | Forma de Pgto | MÊS/R\$ |
|                 |           |      |               |         |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                                                                                                    |             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| BAIXADA CUIABANA                                                                                                                              | CUIABÁ                                                                                                                                  | UPA III - MORADA DO OURO<br><br>- CNES: 7263813, conf.<br>Resol. CIB n.º<br><br>188 de 03/07/2014 -<br>Qualificada | Opção VIII* | 325.000,00 |
| UPA III - PASCOAL RAMOS                                                                                                                       | Opção VIII*                                                                                                                             | 325.000,00                                                                                                         |             |            |
| - CNES: 7869312, conf.<br>Resol.<br><br>CIB n.º 075 de 11/10/2017 -<br>Hab.<br><br>E Resol. CIB n.º 097 de<br>12/12/2019<br><br>- Qualificada |                                                                                                                                         |                                                                                                                    |             |            |
| VÁRZEA GRANDE                                                                                                                                 | UPA III - IPASE - CNES:<br>9024980,<br><br>conf. Resol. CIB n.º 079 de<br>09/11/2017 -<br><br>Qualificada, conf. Ministério<br>da Saúde | Opção VIII*                                                                                                        | 325.000,00  |            |
| UPA II - CRISTO REI -<br>CNES: 9792376,                                                                                                       | Opção V*                                                                                                                                | 195.000,00                                                                                                         |             |            |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                                                                                                      |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| <p>conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019</p> <p>e Resol. CIB Ad Referendum nº 07</p> <p>de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada</p> |                                                                                                                                                   |                                                                                                      |           |            |
| POCONÉ                                                                                                                                | <p>UPA I - POCONÉ (Jaime Verissimo de Campos “Jaiminho”) - CNES: 2795752,</p> <p>conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023</p> <p>- Habilitada</p> | Opção III                                                                                            | 65.000,00 |            |
| Sub-Total - Baixada Cuiabana                                                                                                          | 1.235.000,00                                                                                                                                      |                                                                                                      |           |            |
| GARÇAS ARAGUAIA                                                                                                                       | BARRA DO GARÇAS                                                                                                                                   | <p>UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada</p> | Opção V*  | 113.750,00 |
| Sub-Total - Garças Araguaia                                                                                                           | 113.750,00                                                                                                                                        |                                                                                                      |           |            |
|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                                                                                                      |           |            |

|                                          |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |             |            |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| NOROESTE                                 | JUÍNA                                                                                                               | UPA I - JUÍNA - CNES:<br>7050577, conf.<br><br>Resol. CIB n.º 255 de<br>28/11/2012 - Habilitada                                                                                        | Opção III*  | 65.000,00  |
| <b>Sub-Total - Noroeste</b>              | <b>65.000,00</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                        |             |            |
| SUL MATOGROSSENSE                        | RONDONÓPOLIS                                                                                                        | UPA III - RONDONÓPOLIS<br>- CNES: 9161937,<br><br>conf. Resol. CIB n.º 083 de<br>07/12/2017 -<br><br>Habilitada e Resol. CIB nº<br>384 de 15/12/2022<br><br>- Habilitada e Qualificada | Opção VIII* | 325.000,00 |
| PRIMAVERA DO LESTE                       | UPA II - PRIMAVERA DO<br>LESTE, CNES:<br><br>9112529, conf. Resol. CIB<br>n.º 013<br><br>de 04/04/2019 - Habilitada | Opção VII*                                                                                                                                                                             | 140.725,00  |            |
| <b>Sub-Total - Sul<br/>Matogrossense</b> | <b>465.725,00</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |             |            |
| TELES PIRES                              | SORRISO                                                                                                             | UPA I - SORRISO - CNES:<br>6975402,                                                                                                                                                    | Opção III*  | 65.000,00  |

|                      |                                                                                                  |                                                        |            |  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--|
|                      |                                                                                                  | conf. Resol. CIB n.º 017 de<br>07/04/2016 - Habilitada |            |  |
| SINOP                | UPA II - SINOP - CNES:<br>7099371, conf.<br><br>Resol. CIB n.º 078 de<br>09/11/2017 - Habilitada | Opção V*                                               | 113.750,00 |  |
| Sub-Total - Noroeste | 178.750,00                                                                                       |                                                        |            |  |
| TOTAL                | 2.058.225,00                                                                                     |                                                        |            |  |

\*CNES\_Estabelecimentos